



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura -SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
home page: [www.uern.br](http://www.uern.br)



## Edital nº 061/2018-PROEG

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), por meio da Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/UERN), torna público a abertura das inscrições para seleção e publicação de livros de natureza técnico-científica e literária, conforme critérios e requisitos constantes neste Edital.

### 1 – DA SELEÇÃO

1.1. O presente certame, decorrente do Convênio CAPES/UERN Nº 816092/2015, objetiva selecionar e publicar 04 (quatro) trabalhos inéditos, de caráter didático, científico ou literário, em volume único, oriundo do conhecimento produzido no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

1.2. Caberá ao Conselho Editorial das Edições UERN realizar a avaliação e a seleção dos trabalhos, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. A avaliação dos trabalhos poderá ser realizada por parecerista *ad hoc*, designado pelo Conselho Editorial das Edições UERN.

### 2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição será **de 00h01min do dia 26 de outubro a 23h59min do dia 19 de novembro de 2018.**

2.2. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via *e-mail*, para o endereço eletrônico **edicoes.uern@uern.br**, no qual o interessado deverá, em página isolada, apresentar os seguintes dados: título, autoria, dados sobre o (s) autor (es), endereço,

telefone para contato, e-mail, instituição e a área de conhecimento da obra; como também o livro completo, ambos em anexo.

2.3. Poderão apresentar trabalhos docentes ou orientadores de trabalho final do PARFOR, cujo conteúdo seja fruto de conhecimento oriundo do referido Plano.

2.4. O trabalho pode ser de autoria individual ou coletiva, sendo que o proponente deverá ter vínculo ativo com a UERN.

### **3 – DA FORMATAÇÃO DO TRABALHO**

3.1. O trabalho deverá ser digitado e conter a seguinte formatação:

- a) Formato *Word*;
- b) Entrelinhas 1,5;
- c) Fonte Arial 11;
- d) Margens 2,5;
- e) Tamanho do papel A4.

3.2. As citações, referências e ilustrações constantes no trabalho deverão seguir as normas da ABNT.

3.3. No caso de trabalho originado de monografia, recomendam-se ajustes na forma e na linguagem, de modo a melhor adequá-lo ao mercado editorial.

3.4. Recomenda-se que o texto seja submetido a uma revisão de linguagem.

### **4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. O trabalho deverá ser de natureza técnico-científico, de apoio às atividades de ensino-aprendizagem ou artístico-cultural, e serão observados os seguintes requisitos:

- a) Relevância do tema;
- b) Qualidade acadêmica do texto;
- c) Adequação e correção da linguagem;
- d) Clareza e objetividade;
- e) Rigor científico e/ou qualidade estética.

4.2. O trabalho deverá, preferencialmente, possuir no máximo 300 páginas e não conter imagens coloridas.

4.3. Caso o trabalho contenha imagens cujo direito autoral não pertença ao autor, é de responsabilidade do mesmo providenciar e enviar as devidas autorizações, por escrito, para Edições UERN, no e-mail **edicoes.uern@uern.br**, quando do envio da proposta de publicação.

4.4. O trabalho submetido a este Edital **não** deverá:

- a) Conter dados ou informação que constituam crimes (ou contravenção penal) ou que incitem à prática de crimes (ou contravenção penal);
- b) Constituir ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) Conter dados ou informações racistas ou discriminatórias de qualquer natureza;
- d) Violar qualquer lei ou que sejam antiéticos;
- e) Ter sido produzido por terceiros.

4.5. O trabalho em desacordo com as recomendações elencadas no item 3.4 deste Edital será automaticamente desclassificado do certame.

## **5 – DO RESULTADO**

5.1. A divulgação dos resultados da classificação, com indicação das obras que serão publicadas, dar-se-á **até o dia 05 de dezembro de 2018**, no Portal eletrônico da UERN, no endereço [www.uern.br](http://www.uern.br).

5.2. Se aprovado para publicação, poderá ser solicitada ao autor a realização de ajustes no texto, as quais deverão ser efetuadas num prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação.

## **6 – DOS DEVERES DOS ÓRGÃOS ORGANIZADORES DO CERTAME**

### **6.1. DO PARFOR**

- a) Garantir o recurso financeiro para impressão dos livros;

b) Garantir 10% da tiragem, de cada livro, para as Edições UERN.

## 6.2. DAS EDIÇÕES UERN

- a) Realizar a Diagramação da obra;
- b) Criar e produzir a capa da obra;
- c) Registrar o código de ISBN junto à Agência Brasileira de ISBN da Fundação Biblioteca Nacional,
- d) Efetuar a distribuição institucional da obra;
- e) Realizar o lançamento da obra conforme o padrão utilizado pela UERN.

## 7 – DA TIRAGEM E DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1. A tiragem de cada livro aprovado para publicação será de 300 (trezentos) exemplares.

7.2. A título de direitos autorais, o autor terá direito a 20% (vinte por cento) da tiragem.

## 8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não será aceita, sob qualquer hipótese, inscrição fora do prazo e da forma estabelecidos nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital.

8.2. O trabalho em descordo com as normas contidas nos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital poderão, a critério do Conselho Editorial das Edições UERN, ser desclassificado do certame.

8.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial das Edições UERN.

Mossoró, 25 de outubro de 2018.



Prof.ª Dra. Francisca Maria de Souza Ramos Lopes

Pró-Reitora de Ensino de Graduação